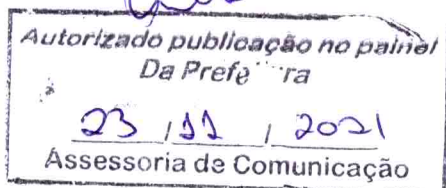




PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO
CNPJ 00 097 857/0001-71



DECRETO Nº 1.809, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.



“Estabelece ponto facultativo no âmbito do poder executivo do Município de Santo Antônio do Descoberto-GO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO,
Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido como ponto facultativo no âmbito do Poder Executivo do Município de Santo Antônio do Descoberto/GO, o dia 29 de novembro de 2021 (segunda-feira).

Art. 2º Ficam excetuados do gozo do benefício decorrente da decretação do ponto facultativo estabelecido no artigo 1º deste decreto os órgãos/departamentos municipais prestadores de SERVIÇOS ESSENCIAIS, restando o dever de estabelecer escalas de revezamento para continuidade do atendimento ao público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2021.

ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL